



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONATRAE

Data e Horário: 28 de janeiro de 2020, das 14h30 às 18h30.

REUNIÃO ORDINÁRIA da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).

Local: Cinema do Centro Cultural Banco do Brasil-CCBB - Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 2, Lote 22 – Asa Sul, Brasília-DF.

Participantes

Ana Carolina Roman	ANPR/MPF
Augusta Tamasauskas	PRF
Gustavo Taitson	PF
Bruna Marques	ANPR
Vera Lúcia Amorim Jatobá	SINAIT
Marcus Menezes Barberino Mendes	ANAMATRA
Edmundo Lima	ABVTEX
Elianildo Nascimento	CODETRAE
Frederico Toledo Melo	CNA
Gilmar Menezes Junior	DPU
Humberto Adami	OAB
Lucas Marinho Lima	CNI
Renata Braz Silva	Conatrap
Italvar Filipe de Paiva Medina	MPT
Natalia Suzuki	Repórter Brasil
Mércia Consolação Silva	Inpacto
Ricardo Rezende Figueira	GPTEC/UFRJ
Simone Maciel Saqueto Pereto	ME
Matheus Viana	DETRAE/SIT/ME
Luis Fujiwara	OIT
Lys Sobral Cardoso	MPT/CONAETE
Sérgio Augusto de Queiroz	SNPG/MMFDH
Lucas Teixeira Grilo	SNPG/MMFDH
Herbert Borges Paes de Barros	DPDDH/SNPG/MMFDH
Dante Cassiano Viana	CGCTE/DPDDH/SNPG/MMFDH
Andreia Figueira Minduca	CGCTE/DPDDH/SNPG/MMFDH
Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo	CGCTE/DPDDH/SNPG/MMFDH

PAUTA:

- 1) Abertura
- 2) Exibição do Documentário "Liberdade Roubada"
- 3) Aprovação da Ata de 03/12/2019
- 4) Informes:
 - a) Edital de Seleção da Sociedade Civil
 - b) Cronograma 2020
- 5) Apresentação e validação da logo da CONATRAE - CGCTE
- 6) Metodologia de monitoramento do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo
- 7) Proposta de nota contra a chacina de Unai -SINAIT
- 8) Encerramento

A abertura da reunião foi realizada por Andreia, que deu início ao lançamento do documentário "Liberdade Roubada": um curta-metragem feito pela Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) em parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB), sobre os desafios à exploração do trabalho em situação análoga à escravidão moderna, e visa a prevenção e o combate ao trabalho escravo, através da informação e da sensibilização das pessoas.

O lançamento da película foi realizado pelo Coordenador-Geral de Combate ao Trabalho Escravo, Dante Cassiano Viana, pelo Secretário Nacional de Proteção Global, Sérgio Augusto de Queiroz, pela Reitora do Instituto Federal de Brasília/IFB, Luciana Massukado e pelo professor Ricardo Rezende Figueira, do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. O Secretário declarou que o combate à escravidão contemporânea não é somente uma questão humanitária, em razão da dignidade inalienável de todo ser humano, mas afigura-se também como parte de condutas empresariais responsáveis que honrarão o Brasil nacional e internacionalmente como um dos elementos essenciais para a sua tão desejada acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico/OCDE. Já a Reitora do IFB frisou a importância de um documentário que não apenas informasse sobre a problemática do trabalho escravo, mas que sensibilizassem as pessoas sobre a temática.

Após a exibição do filme, o Diretor Herbert de Barros prosseguiu com o próximo ponto da pauta da reunião ordinária sobre a aprovação da ata da última reunião ordinária. Todos os membros da CONATRAE aprovaram a ata da reunião realizada em 03/12/2019.

Em seguida, Herbert procedeu à leitura dos informes. Dante explicitou que a CONJUR do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos analisou o Edital de Seleção da Sociedade Civil e que a CGCTE iria responder os questionamentos da Consultoria Jurídica para dar seguimento à publicação do Edital. A procuradora Federal, Ana Carolina Roman, pediu para que fossem apontados os itens do Edital, que deveriam sofrer adequação conforme orientação da CONJUR.

Maria Teresa Melo destacou os principais pontos identificados pela CONJUR com sugestão de alteração. Além de apontamentos meramente formais, as sugestões de alteração matérias, no que se refere ao item 1.2., do Edital, sobre as entidades elegíveis a participar do processo seletivo, como o Decreto nº 9.887, de 2019, refere-se às "entidades não governamentais privadas, reconhecidas nacionalmente e que possuam atividades relevantes relacionadas com o combate ao trabalho escravo", a CONJUR entendeu que o edital deve adequar-se ao comando normativo, sob pena de ilegalidade. Uma organização não governamental, mesmo que sob a forma usual de associação civil, pode ser constituída por inúmeras formas e à falta de balizas técnicas para a restrição, a CONJUR concluiu que não fosse discriminada a forma de constituição da organização, restringindo-se aos parâmetros normativos. Além disso, recomendou a juntada das listas de presença, bem como o atendimento dos requisitos formais previstos no regimento interno, em especial, o quórum de instalação e o quórum de deliberação.

Tendo em vista que as matérias objeto de modificação em sua maioria ser formais, e a fim de dar maior celeridade para a publicação do Edital, a Comissão deliberou que a CGCTE deveria proceder aos ajustes sugeridos pela CONJUR e enviar o Parecer n. 00002/2020/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU da CONJUR aos membros da CONATRAE.

Posteriormente, Dante mencionou os diversos eventos promovidos durante esta semana e ressaltou a Campanha realizada em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal e com a SIT onde foram identificados os maiores fluxos migratórios para exploração para sensibilizar as pessoas e prevenir o trabalho escravo. Augusta Tamasauskas, da PRF, complementou que estão sendo proferidas palestras para conscientização da população sobre o trabalho escravo moderno e divulgados os cartazes da Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Escravo nos postos das rodoviárias.

Em prosseguimento, passou-se para o informe sobre o Cronograma 2020, que foi aprovado na última reunião ordinária. Dante afirmou que o mesmo poderia sofrer alteração, a depender de eventos que possam ocorrer nas mesmas datas previstas.

Doutor Humberto comentou sobre a importância de se promover oficinas de treinamento para os advogados a respeito da temática do trabalho escravo e, em complementação, Herbert afirmou sobre a necessidade de se capacitar também os funcionários do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Ademais, Herbert comentou sobre a visita técnica dele e do Dante ao Reino Unido com a temática “Empresa e Direitos Humanos e Escravidão Moderna”, para que conhecer a estrutura de acolhimento do trabalho escravo e de prevenção na Inglaterra, e também de expor a maneira de como o Brasil se estruturou para combater esse crime, como o funcionamento do Grupo móvel, o funcionamento da CONATRAE, Lista Suja, o que é bastante reconhecido naquele país. Os dois pontos altos foram a preocupação dos ingleses com as cadeias produtivas e com o tráfico de pessoas. Herbert comentou sobre o Mecanismo Nacional de Referência desenvolvido na Inglaterra, que seria uma espécie de acolhimento de pessoas resgatadas do trabalho escravo e tráfico de pessoas, formalizada através de um contrato com uma ONG (Exército da Salvação), que operacionalizam o custeio às famílias, habitação coletiva, um valor de subsistência, serviços sociais, de saúde e apoio jurídico, e realizam um trabalho de fiscalização de fronteiras. Dante acrescentou que houve troca de experiências de ambos países e discutidas as principais lições aprendidas ao longo dos anos. Apesar de o Brasil ter informações mais reconhecidas e de nossa inspeção do trabalho ser mais voltada para a empresa; a fiscalização deles é mais dirigida à persecução penal, sem vínculo estatal e sem prazo para saída da vítima do programa de proteção que é assistencial.

Em seguida, Andreia fez a apresentação para validação da logo da CONATRAE/CGCTE. Expôs que a ideia da marca seria unir o sentido das palavras “Rede, Conexões e Fortalecimento” e representar as conexões entre os diferentes atores que compõem a comissão e o fortalecimento da rede de combate ao trabalho escravo. Para a nova marca, buscou-se inspiração no nível molecular, que representaria as conexões feitas entre indivíduos e instituições. Contudo, os membros da CONATRAE não aprovaram a

proposta da nova logo, sob a justificativa de repassar a imagem de algo estático, simétrico e proibido, e que remetia à ideia de prisão, como um labirinto sem saída, se contrapondo à de libertação do trabalho escravo. Mércia frisou que é imprescindível que primeiro a CONATRAE se firme enquanto Comissão para posteriormente consolidar sua marca. Andreia, em contraposição disse que a marca em si já empodera e fortalece a CONATRAE e disse que a logo poderia ser desenvolvida pela própria comunicação do MMFDH. Dante declarou que se poderia aproveitar essa versão como embrionária para posterior aprimoramento, até para aproveitar o investimento gasto com a consultoria e lembrou que a logo dos 15 anos poderia ser usado, mas que é uma marca do MMFDH e não da CONATRAE. Herbert disse que se poderia fazer um concurso para confecção de uma nova marca. Enquanto isso se usa o nome da comissão "CONATRAE" até a aprovação de uma nova logo.

Dando seguimento à reunião, Luis Fujiwara expôs sobre a metodologia de monitoramento do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Ressaltou que a Plataforma de monitoramento foi um produto desenvolvido a partir de uma parceria realizada pela OIT e pela Repórter Brasil. A partir daí a ferramenta foi aperfeiçoada por meio de uma outra parceria com o Ministério Público do Trabalho que adaptou o protótipo para ser multiplanos, ou seja, capaz de abarcar vários planos de monitoramento e que acabou virando o que hoje chamamos Monitora 8.7. Fujiwara afirmou que outros países já estão adotando a Plataforma como instrumento de monitoramento e avaliação de indicadores da escravidão. Finalizou ressaltando que a Plataforma nasce com a Repórter Brasil, com apoio da OIT e se desenvolve com o MPT, mas que é uma ferramenta da CONATRAE. Ficou deliberado que na próxima reunião ordinária da CONATRAE, a OIT irá expor as informações contidas no monitoramento do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo para validação dos membros da Comissão. O evento conterà com uma Oficina para treinamento dos representantes da CONATRAE.

Passou-se para o último ponto da pauta: Proposta de nota contra a chacina de Unaí - SINAIT. Vera Jatobá procedeu à leitura da Nota e frisou a importância de ser aprovada no dia de hoje, dia 28 de janeiro, em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. Lembrou que o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo foi estabelecido em homenagem aos auditores fiscais do Trabalho Erastóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva e ao motorista Ailton Pereira de Oliveira, assassinados em 28 de janeiro de 2004, durante fiscalização contra o trabalho escravo em fazendas na zona rural de Unaí, em Minas Gerais. O caso ficou conhecido como a "Chacina de Unaí" e ocorreu depois do auditor Nelson José da Silva ter aplicado cerca de R\$ 2 milhões em infrações à fazenda dos irmãos Mânica, por descumprimento de leis trabalhistas. Ressaltou que os crimes permanecem sem solução até a data de hoje.

Frederico Toledo Melo, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA entende que a Conatrae não possui legitimidade para emitir a Nota Pública e que a Comissão não está observando a legalidade. Assim, solicitou que no final do texto da

nota, caso fosse aprovada, constasse que a “CNA não aprova a presente Nota Pública nos termos específicos aqui colocados, porém repudia todo e qualquer tipo de violência contra agentes do estado que estão no cumprimento de suas funções”.

Herbert afirmou que, como representante do Poder Executivo, sente-se desconfortável em criticar o Poder Judiciário por meio das seguintes afirmações: “morosidade da Justiça”, “impunidade”, “desmoraliza o Estado de Direito e dá aval para que crimes semelhantes sejam cometidos contra agentes públicos” (primeiro parágrafo da nota); “justiça que tarda, falha, sim” (segundo parágrafo da nota); e “quando poderia ter sido decretada a prisão – mesmo com a revogação da prisão em segunda instância, há entendimento de que condenações pelo Tribunal do Júri não estão sujeitas a isso –, mas não o fez” (quinto parágrafo da nota).

O representante da ANAMATRA, Marcus Mendes, entende que a CONATRAE tem o dever de cumprir o papel de transversalidades, e isso implica em denunciar falhas do sistema Judiciário quando infrinja os direitos humanos. Apesar do tom ofensivo das palavras contidas no texto, a Nota diz a verdade. Acha que as declarações da Nota Pública para o caso da chacina de Unaí apontam um problema grave e se sente à vontade de manifestar a sua posição como representante da ANAMATRA diante da falha do Poder Judiciário.

No que se refere à prisão, Matheus Viana, da SIT, afirmou ter presenciado julgamento do Supremo Tribunal Federal no sentido de sua decretação, apesar de revogada em segunda instância, por tratar-se de condenação do Tribunal do Júri.

Após discussão, os membros da CONATRAE concordaram em realizar as seguintes alterações na nota: onde se lê “Ao protelar o desfecho desse episódio sombrio na história da Inspeção do Trabalho e do País, a mensagem passada é a de impunidade, que desmoraliza o Estado de Direito e dá aval para que crimes semelhantes sejam cometidos contra agentes públicos”, leia-se: “..., que desmoraliza o Estado de Direito e pode servir de estímulo para que crimes semelhantes sejam cometidos contra agentes públicos”; e onde se lê: “Além de preocupação, a Conatrae expressa apoio às manifestações do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT pela punição dos assassinos e corrobora o tom que vem sendo adotado pela entidade ao demonstrar que justiça que tarda, falha, sim”; exclua-se o final da frase: “..., pela punição dos assassinos e corrobora o tom que vem sendo adotado pela entidade ao demonstrar que justiça que tarda, falha, sim.”

Após retificada, a Nota Pública da Conatrae, que manifesta preocupação com morosidade da Justiça no caso da Chacina de Unaí, foi aprovada pela maioria absoluta dos representantes da Comissão. Os representantes do SINAIT, ME, MMFDH, MPT, GPTEC, Inpacto, Instituto Trabalho Decente, CODETRAE, PRF e ANAMATRA foram favoráveis à aprovação, enquanto que os da CNA e CNI, desfavoráveis. A CGTE irá encaminhar correio eletrônico aos representantes da Repórter Brasil e GPTEC para ratificarem a sua aprovação, pois apesar de não estarem presentes no momento da votação, manifestaram a sua aprovação em momento anterior.

Simone Maciel Saqueto Pereto, do Ministério da Economia, pediu para falar sobre os dados do Radar e a respeito de um incidente que causou muito mal-estar na DETRAE.

Disse que no ano de 2019 houve aumento de fiscalização (267 estabelecimentos visitados) e diminuição de trabalhadores submetidos ao trabalho escravo (1054 pessoas resgatadas e 915 contratos de trabalhos regularizados em razão das fiscalizações), o que é um dado positivo, dizendo assim, que em tese o trabalho escravo está diminuindo. Ademais, afirmou que, na data de hoje, foi publicada matéria pelo Ministério Público do Trabalho dizendo que resgatou inúmeros trabalhadores. Lys Cardoso e Italvar Medina, do MPT, declararam que já foi explicado nas reuniões que participam no Ministério Público no âmbito nacional sobre as implicações geradas por causa de uma publicação equivocada nesses termos, a fim de evitar desconforto institucional. Contudo, esclareceram que se trata de reportagem divulgada por Assessoria de Comunicação do MPT Estadual, mas que iriam pedir à instância estadual que providenciasse a disponibilidade da reportagem no site.

Herbert agradece a participação de todos e dá por encerrada a Reunião.